



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROEX 07/2016 - Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura - (PIBEAC) da UNILAB - 2016/2017.

A Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX da UNILAB torna público o aditamento ao edital PROEX 07/2016, que dispõe sobre a validade do edital (concessão de bolsas) - item 2, dos compromissos decorrentes da participação no edital de extensão (item 13) e do cronograma (item 17).

**Onde se lê:**

2. DA VALIDADE DO EDITAL

Os resultados da seleção de propostas e a concessão de bolsas, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos para o período de 07 de julho de 2016 a 06 de julho de 2017.

**Leia-se:**

2. DA VALIDADE DAS BOLSAS

Os resultados da seleção de propostas e a concessão de bolsas, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos para o período de julho de 2016 a dezembro de 2017.

**Onde se lê:**

13. DOS COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE EXTENSÃO

13.1 Para o Coordenador e, no que couber, para o vice-coordenador:

- I. Selecionar e indicar, para bolsista/voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-los nas distintas fases do plano de trabalho;
- II. Preparar e acompanhar os bolsistas/voluntários na elaboração das atividades e relatórios técnicos ao dar anuência e encaminhar à PROEX relatório parcial e anual, conforme cronograma. Em caso de não apresentação dos relatórios, o proponente ficará impedido de submeter proposta à PROEX, até que sejam regularizadas as pendências existentes;
- III. Apresentar os resultados parciais em Encontro de Extensão da UNILAB no ano de 2016 e os resultados finais no ano de 2017;
- IV. Realizar avaliação parcial no sexto mês e final no décimo segundo mês do bolsista/voluntário, em formulário próprio a ser encaminhado à PROEX e anexado ao relatório parcial e final, que deverá ser entregue, conforme cronograma;
- V. Solicitar, com justificativa, a substituição de um bolsista/voluntário, podendo indicar novo estudante para a vaga, conforme Anexo II (Formulário de Substituição de Bolsista);
- VI. Incluir o nome do bolsista/voluntário em trabalhos e publicações cujos resultados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

- tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho;
- VII. Responsabilizar-se, junto com o vice-coordenador, pela execução do projeto em todas suas fases quanto a todos os aspectos técnicos e financeiros, inclusive os materiais áudio visuais que forem necessários;
- VIII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto, caso existam;
- IX. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBEAC.

**Leia-se:**

- I. Selecionar e indicar, para bolsista/voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-los nas distintas fases do plano de trabalho;
- II. Preparar e acompanhar os bolsistas/voluntários na elaboração das atividades e relatórios técnicos ao dar anuência e encaminhar à PROEX dois (2) relatórios parciais e o final, conforme cronograma. Em caso de não apresentação dos relatórios, o proponente ficará impedido de submeter proposta à PROEX, até que sejam regularizadas as pendências existentes;**
- III. Apresentar os resultados parciais em Encontro de Extensão da UNILAB no ano de 2015 e os resultados finais no ano de 2016;
- IV. Realizar avaliação do bolsista/voluntário, em formulário próprio a ser encaminhado à PROEX e anexado aos relatórios parciais e final, que deverá ser entregue, conforme cronograma;**
- V. Solicitar, com justificativa, a substituição de um bolsista/voluntário, podendo indicar novo estudante para a vaga, conforme Anexo II (Formulário de Substituição de Bolsista);
- VI. Incluir o nome do bolsista/voluntário em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho;
- VII. Responsabilizar-se, junto com o vice-coordenador, pela execução do projeto em todas suas fases quanto a todos os aspectos técnicos e financeiros, inclusive os materiais áudio visuais que forem necessários;
- VIII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto, caso existam;
- IX. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBELPE.
- X. Aumentar em 06 (seis) meses (julho-dezembro) o cronograma e o plano de trabalho dos bolsistas/voluntários e entregar junto com o primeiro relatório parcial.**

**Onde se lê:**

17. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	09 de maio
Inscrições das Propostas	09 de maio a 07 de junho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

Homologação das Inscrições	13 de junho
Prazo para Recursos das Inscrições	14 a 15 de junho
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	17 de junho
Análise dos Projetos	20 a 24 de junho
Divulgação do Resultado Parcial da Análise dos Projetos	04 de julho
Prazo para Recursos da Análise dos Projetos	05 e 06 de julho
Divulgação do Resultado Final da Análise dos Projetos	11 de julho
Indicação dos Bolsistas	12 e 13 de julho
Início das atividades	18 de julho
Entrega do Relatório Parcial	17 e 18 de janeiro de 2017
Entrega do Relatório Final	17 e 18 de julho de 2017

**Leia-se:**

17. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	09 de maio
Inscrições das Propostas	09 de maio a 07 de junho
Homologação das Inscrições	13 de junho
Prazo para Recursos das Inscrições	14 a 15 de junho
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	17 de junho
Análise dos Projetos	20 a 24 de junho
Divulgação do Resultado Parcial da Análise dos Projetos	04 de julho
Prazo para Recursos da Análise dos Projetos	05 e 06 de julho
Divulgação do Resultado Final da Análise dos Projetos	11 de julho
Indicação dos Bolsistas	12 e 13 de julho
Início das atividades	18 de julho
<b>Entrega do Relatório Parcial (primeiro)</b>	<b>17 e 18 de janeiro de 2017</b>
<b>Entrega do Relatório Parcial (segundo)</b>	<b>17 e 18 de julho de 2017</b>
<b>Entrega do Relatório Final</b>	<b>27 e 28 de dezembro de 2017</b>

Redenção-CE, 20 de dezembro de 2016.

Profa. Dra. Edmara Chaves Costa  
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura, em exercício  
SIAPE: 1960392

Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX  
Contatos: [proex@unilab.edu.br](mailto:proex@unilab.edu.br) / 85 3332-1385/85 3332-1417